



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.227 /

CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

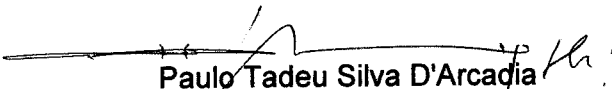
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7.686 de 22 de outubro de 2002,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida, obedecidas as disposições do art. 172 do Código Tributário Nacional, remissão total de crédito tributário relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios de 1995 a 2002, de responsabilidade de **ESPÓLIO DE ANTONIO CAVA**, incidente sobre o imóvel situado na Av. José Remígio Prézia nº 1.145 – Bairro Santa Rosália, cadastrado sob o nº 00.18.002.0060.0005.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Antônio Carlos da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1789, de 26/10/02